



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER CDDM Nº 26/2023 AO PLE Nº 60/2023
DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº 60/2023, que Cria cargos efetivos no âmbito da Secretaria da Mulher, para provimento mediante concurso público, com a finalidade de compor o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023.” **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei do Executivo de Nº 60/2023**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei do Executivo de Nº 60/2023 que “Cria cargos efetivos no âmbito da Secretaria da Mulher, para provimento mediante concurso





COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

público, com a finalidade de compor o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023.” e tem como objetivo expandir o quadro técnico da Secretaria da Mulher do Recife a fim de atender a demanda de profissionais para os novos equipamentos da Prefeitura a serem inaugurados em 2024: o Centro Bárbara de Alencar e dois COMPAZ.

O projeto em análise cria 17 cargos entre assistentes sociais, advogadas, pedagogas, cientistas sociais, arte educadoras e educadoras sociais. Os cargos propostos estarão submetidos as regras da lei do executivo aprovada no início do corrente ano, que cria o concurso público da Secretaria da Mulher.

Destacamos a importância de garantir um quadro próprio para a Secretaria da Mulher, com profissionais qualificados para executar as políticas públicas do Poder Público no que se refere à garantia dos direitos das mulheres como as ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher e promoção da autonomia econômica.

Deste modo, consideramos de extrema relevância para o município e para vida das mulheres do Recife que o Poder Público ofereça profissionais capacitados, além de fomentar empregabilidade.

Posto as considerações acima, compreendemos que o Projeto de Lei do Executivo N°60/2023 representa um grande passo no fortalecimento da política para a mulher do recife e garantia de serviços de qualidade para a população, neste sentido, encaminhamos o nosso parecer para a **APROVAÇÃO** conforme análise acima.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLE 60/2023** nos termos acima expostos.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei do Executivo nº 60/2023**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa
Presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Elaine Cristina
Membra Efetiva

Michele Collins
Suplente

